

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.466, de 16 de junho de 2026.

Institui o Programa de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Rede Municipal de Saúde do Município da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

Autoria: Ver^a. Adalgisa Lopes Ward (Projeto de Lei nº 77/2026).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, o Programa de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser desenvolvido no âmbito da Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Programa tem por objetivos:

I. Garantir atendimento odontológico humanizado e adequado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

II. Promover ações preventivas de saúde bucal, com foco na orientação às famílias e cuidadores;

III. Capacitar, dentro dos programas já existentes, os profissionais da Rede Municipal de Saúde para o atendimento adequado às especificidades da pessoa com TEA;

IV. Estimular a adaptação de protocolos de atendimento odontológico às necessidades sensoriais e comportamentais da pessoa com TEA;

V. Ampliar o acesso aos serviços odontológicos, reduzindo barreiras e promovendo inclusão.

Art. 3º - O Programa será executado com a utilização da estrutura física, dos recursos humanos, dos equipamentos e dos serviços já existentes na Rede Municipal de Saúde, não implicando na criação de novos cargos, funções ou despesas adicionais ao Município.

Art. 4º - As ações do Programa poderão incluir:

I. Elaboração de diretrizes de atendimento odontológico à pessoa com TEA;

II. Organização de fluxo prioritário ou diferenciado, quando necessário;

III. Ações educativas e preventivas nas Unidades Básicas de Saúde;

IV. Articulação com demais políticas públicas voltadas

à pessoa com deficiência;

V. Campanhas informativas sobre saúde bucal direcionadas às famílias.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar essa Lei, no que couber, por meio de decreto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO

Prefeito

Lei nº 3.467, de 16 de junho de 2026.

Institui o Dia Municipal e a Semana Municipal do ANTIGOMOBILISTA no âmbito do município de Avaré, e dá outras providências.

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas (Projeto de Lei nº 78/2026).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Avaré, o Dia Municipal do Antigomobilista, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de setembro.

Art. 2º - Fica instituída a Semana Municipal do Antigomobilismo, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro.

Art. 3º - A data e a semana ora instituídas passam a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Avaré.

Art. 4º - A "Semana Municipal do Antigomobilismo" tem como principais objetivos:

I - fomentar a preservação da história e da memória do automóvel e de veículos antigos em geral;

II - promover e valorizar a cultura do antigomobilismo, reconhecendo a dedicação de colecionadores, restauradores e entusiastas;

III - estimular o turismo e o desenvolvimento econômico local, mediante a atração de visitantes, expositores e apreciadores para os eventos realizados no município;

IV - proporcionar espaço de lazer, educação e confraternização entre os adeptos do antigomobilismo e a população em geral;

V - incentivar a educação histórica e tecnológica, demonstrando a evolução da indústria automobilística e do design ao longo das décadas.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá apoiar a realização de eventos relacionados à data e à semana instituídas, inclusive por meio de parcerias com entidades, clubes e

associações.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Lei nº 3.468, de 16 de junho de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 130/2026).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.354 de 02/12/2025, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE ASSIST.E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIA	
SUBUNIDADE	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIA	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4015	FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	
ATIVIDADE	2152	MANUT. DOS SERV.ADMINISTRATIVOS	
FONTE	02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS ESPECÍFICOS	
CÓD. APLICAÇÃO	801.502	EMENDA PARL. IND. Nº 2026.072.79129-DEP.PAULO FIORILO	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000,00
		TOTAL	92.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução

desta Lei será utilizado recurso proveniente de EXCESSO DE ARRECAÇÃO consoante Emenda Parlamentar Individual Deputado Estadual Paulo Fiorilo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Lei nº 3.469, de 16 de junho de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 131/2026).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.354 de 02/12/2025, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.030.072,44** (dois milhões, trinta mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROG.DE SAÚDE	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	800.007	PROP. Nº 36000766403202600 (PORT. 10455/26)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00
ATIVIDADE/PROJETO	2543	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - UBSS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL			400.000,00
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2761

Prefeito: Roberto Araujo

SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	800.008	PROP. Nº 36000755415202600 (PORT. 10501/26)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350.000,00
TOTAL			350.000,00

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	800.009	PROP. Nº 36000762154202600 (PORT. 10782/26)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
TOTAL			100.000,00

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	900.004	PROP. Nº 36000800495202600 (PORT. 11071/26)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	348.311,00
TOTAL			348.311,00

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2018	APOIO - ENT. PRIV./FILANTRÓPICA - SAÚDE	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	302.001	FMS - TETO MUNICIPAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	831.761,44
TOTAL			831.761,44

TOTAL GERAL	2.030.072,44
--------------------	---------------------

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrentes de repasse Federal de Emendas Parlamentares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 403, de 16 de junho de 2026.

Dispõe sobre a criação de função gratificada de auxiliar de análise documental e processos de pagamento – FADPP, destinada a servidores públicos municipais efetivos, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 125/2026).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, 02 (duas) Funções Gratificadas, a serem exercidas exclusivamente por servidores integrantes do quadro efetivo da municipalidade, com lotação junto à Secretaria Municipal da Administração, destinadas à análise e conferência de documentos administrativos e da regularidade formal dos processos de pagamento, exclusivamente para suporte administrativo, sem caráter de fiscalização legal, cujas atribuições, requisitos, jornada e demais condições constam do Anexo I desta Lei Complementar.

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE FUNÇÕES	REQUISITOS
Auxiliar de Análise Documental e de Processos de Pagamento – FADPP.	02	Nível Superior

§1º Aos servidores designados para o exercício da Função Gratificada será acrescida retribuição correspondente a 100% (cem por cento) da “Referência 13 – Inicial”, Anexo IV-E da Tabela de Vencimentos, a título de vantagem pecuniária transitória, devida exclusivamente durante o exercício da função, não se incorporando aos vencimentos para nenhum efeito, nem servindo de base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou benefícios previdenciários.

§2º A Função Gratificada será identificada em rubrica própria, destacada do vencimento básico, sendo devida enquanto perdurar o exercício da função, constituindo base de cálculo para a gratificação natalina (13º salário) e para o adicional constitucional de um terço de férias.

§3º A gratificação natalina e o adicional de um terço de férias, no que se refere às Funções Gratificadas, serão devidos proporcionalmente ao número de meses de exercício, considerando-se mês integral aquele em que houver exercício igual ou superior a 15 (quinze) dias.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei Complementar nº 403, de 16 de junho de 2026.

§4º O servidor designado para Função Gratificada não perderá a respectiva gratificação aos casos de afastamentos legais, exceto nos afastamentos para tratar de interesse particular, hipótese em que poderá haver designação de substituto, devidamente justificada pelo titular da unidade administrativa.

Art. 2º Ficam extintas as seguintes Funções Gratificadas, por incompatibilidade com a natureza constitucional do Sistema de Controle Interno, constantes da Lei Complementar nº 298, de 22 de dezembro de 2022:

- I – 01 (uma) Função Gratificada de Controlador Adjunto;
- II – 01 (uma) Função Gratificada de Auxiliar de Controle Interno.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Lei Complementar já possuem previsão orçamentária, vez que, as funções gratificadas criadas substituem funções gratificadas extintas; inexistente aumento real de despesa, havendo tão somente equivalência financeira entre rubricas. Não havendo expansão de despesa, aumento líquido de gasto com pessoal, criação de novas despesas sem compensação e nem elevação global da folha.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei Complementar nº 403, de 16 de junho de 2026.

Anexo I	
Função	Auxiliar de Análise Documental e de Processos de Pagamento - FADPP
Descrição Sumária	Análise e conferência formal, organização e acompanhamento documental de processos administrativos e de pagamentos, para fins de suporte administrativo, sem caráter de fiscalização, auditoria ou julgamento de mérito. Prestar apoio e assessoramento administrativo ao superior hierárquico exclusivamente quanto à instrução formal e tramitação documental de processos.
Atribuição	I – Conferir documentos Administrativos, notas fiscais, contratos e processos de pagamento quanto à completude, consistência e regularidade documental, verificando a integridade dos documentos exigidos; II – Organizar e padronizar documentos e informações necessárias à tramitação dos processos; III – Verificar a conformidade documental com os procedimentos internos da Administração; IV – Conferir a prestação de contas do regime de adiantamento, quanto aos aspectos formais e documentais; V – Providenciar o trâmite administrativo dos processos entre os setores competentes, visando ao cumprimento dos prazos; VI – Elaborar relatórios administrativos de acompanhamento da tramitação e conferência documental, sem caráter conclusivo ou fiscalizatório; VII – Prestar suporte administrativo aos setores envolvidos na execução orçamentária e financeira, exclusivamente quanto à instrução e conferência documental; VIII – Cumprir prazos, normas e orientações definidos pela Administração Municipal.
Requisitos	Nível Superior, com conhecimento em rotinas administrativas e de pagamento e experiência em conferência documental.
Jornada	40 h/semanais
Atuação	Secretaria Municipal da Administração
Regime Jurídico	Estatutário

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR

Decretos

Decreto nº 8.786, de 16 de junho de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.354 de 02/12/2025, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUN. DE ASSIST.E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIA	
SUBUNIDADE	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIA	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4015	FORTEALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	
ATIVIDADE	2152	MANUT. DOS SERV.ADMINISTRATIVOS	
FONTE	02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS ESPECÍFICOS	
CÓD. APLICAÇÃO	801.502	EMENDA PARL. IND. Nº 2026.072.79129-DEP.PAULO FIORILO	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.000,00
		TOTAL	92.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste decreto será utilizado recurso proveniente de EXCESSO DE ARRECAÇÃO consoante Emenda Parlamentar Individual Deputado Estadual Paulo Fiorilo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Decreto nº 8.787, de 16 de junho de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº

4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.354 de 02/12/2025, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 2.030.072,44** (dois milhões, trinta mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DOS PROG.DE SAÚDE	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	800.007	PROP. Nº 36000766403202600 (PORT. 10455/26)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00
ATIVIDADE/PROJETO	2543	ATENDIMENTO ATENÇÃO BÁSICA - UBSS	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	300.000,00
TOTAL			400.000,00

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	800.008	PROP. Nº 36000755415202600 (PORT. 10501/26)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350.000,00
TOTAL			350.000,00

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	800.009	PROP. Nº 36000762154202600 (PORT. 10782/26)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
TOTAL			100.000,00

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	900.004	PROP. Nº 36000800495202600 (PORT. 11071/26)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	348.311,00
TOTAL			348.311,00

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2018	APOIO - ENT. PRIV./FILANTRÓPICA - SAÚDE	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	302.001	FNS - TETO MUNICIPAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	831.761,44
TOTAL			831.761,44
TOTAL GERAL			2.030.072,44

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrentes de repasse Federal de Emendas Parlamentares.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Decreto nº 8.788, de 16 de junho de 2026.

(Reorganiza a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica reorganizada a **JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, na forma abaixo:

Presidente e Vice-Presidente:

JOÃO VITOR NEVES TAVEIRA FERREIRA - OAB nº 457.193 - Presidente

SABRINA CATIB COSTA BANNWART - OAB nº 476.521 - Vice-Presidente

Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

Membro julgador titular:

JULIANA CRISTINA DA SILVA TORRES - RG: 49.***.***-1

Membro julgador suplente:

MARCELO ALVES DE GOES - RG: 22.***.***-4

Representante da Sociedade ligada à Área de Trânsito:

Membro julgador titular:

MÁRIO HENRIQUE KYOUMIGIAN - RG: 25.***.***-7

Membro julgador suplente:

DOUGLAS CAIQUE KYOUMIGIAN - RG: 49.***.***-9

Artigo 2º. Fica neste ato revogado o **Decreto nº 8.142, de 22 de janeiro de 2025.**

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2026.

Estância Turística de Avaré, 16 de junho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46.634.168/0001-50 Exercício: 2026

DECRETO Nº 8783 , DE 12 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$313.319,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				313.319,34
02	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS	
	36	04.122.7001.2329.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	6.400,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
04	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	167	04.131.7004.2251.0000	COMUNICACAO E PUBLICIDADE	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	3605	12.361.2007.2077.0000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO	46.090,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	483	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	486	10.122.1009.2039.0000	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	4.150,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	666	10.302.1013.2012.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR	45.800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8783 , DE 12 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

08	01	00	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS				
	3606	08.122.4015.2152.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL		1.300,00		
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL				
	1064	08.245.4016.2511.0000	PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE		1.000,00		
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
09	02	01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO				
	1154	23.695.6004.2296.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		26.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
10	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	3608	27.122.3008.2112.0000	GESTAO DA POLITICA DE ESPORTES		9.000,00		
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1354	18.542.6006.2582.0000	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE		13.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	3618	15.122.7001.2623.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		1.900,00		
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA				
	2164	26.451.5003.2173.0000	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLEMEN		3.179,34		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
37	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8783 , DE 12 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

37	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	2240	15.122.7001.2625.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			130.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	169	04.131.7004.2251.0000	COMUNICACAO E PUBLICIDADE			-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
07	01	14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE				
	613	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA			-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	623	10.301.1012.2545.0000	ATENCAO BASICA			-10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	677	10.302.1013.2016.0000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR			-40.800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
08	02	01	FMAS- FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL				
	2583	08.245.4015.2504.0000	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL			-1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
09	02	01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJ.DO TURISMO				
	1152	23.695.6004.2296.0000	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			-26.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
13	02	00	DEPTO.DE GESTÃO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTOS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46.634.168/0001-50

Exercício: 2026

DECRETO Nº 8783 , DE 12 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.3354

13	02	00	DEPTO.DE GESTÃO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTOS				
	1468	23.694.6007.2336.0000	GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO			-13.500,00	
		4.5.90.64.00	AQUISIÇÃO TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INT F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1868	04.129.7001.2246.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-43.400,00	
		3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
36	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL				
	2084	04.122.7001.2234.0000	ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			-3.179,34	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
37	02	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
	3262	27.812.3007.1117.0000	ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA			-130.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
38	01	02	PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL				
	2689	03.062.8012.2264.0000	GESTÃO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS			-25.440,00	
		3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

-313.319,34

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição e implementação de software e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para modernização e gestão pública com inteligência fiscal.

Fornecedor: ATTA'M Engenharia e Aerolevanteamento Ltda.

Empenho(s): 868/2026

Valor: R\$ 1.730.950,00

Avaré, 17 de junho de 2.026

José dos Santos Callado Neto

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços técnico jurídicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consultoria e assessoria no que tange a matérias de competência fiscalizatória do TCE/SP.

Fornecedor: Callado, Petrin, Paes e Cezar Advogados

Empenho(s): 982/2026

Valor: R\$ 22.000,00

Avaré, 17 de junho de 2.026

Glauco Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

Licitações e Contratos

Outros atos

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 026/26 - PROCESSO Nº 151/26. Fica ratificada a Inexigibilidade com a empresa **THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, objetivando a realização de show artístico musical da dupla **THAEME E THIAGO**, no dia 12 de junho de 2026, na 1ª FESTA JUNINA, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com fulcro no artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de junho de 2026. Claudinei Cardoso Borges - Secretário Municipal de Turismo.**

INEXIGIBILIDADE Nº 027/26 - PROCESSO Nº 152/26. Fica ratificada a Inexigibilidade com a empresa **MK**

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, objetivando a realização de show artístico musical da dupla **MAY E KAREN**, no dia 13 de junho de 2026, na 1ª FESTA JUNINA, no valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com fulcro no artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de junho de 2026. Claudinei Cardoso Borges - Secretário Municipal de Turismo.**

INEXIGIBILIDADE Nº 028/26 - PROCESSO Nº 153/26. Fica ratificada a Inexigibilidade com a empresa **LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME**, objetivando a realização de show artístico musical da dupla **LUCCA E MATEUS**, no dia 14 de junho de 2026, na 1ª FESTA JUNINA, no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, com fulcro no artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de junho de 2026. Claudinei Cardoso Borges - Secretário Municipal de Turismo.**

INEXIGIBILIDADE Nº 029/26 - PROCESSO Nº 154/26. Fica ratificada a Inexigibilidade com a empresa **MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES LTDA**, objetivando a realização de show artístico musical da cantora **MARIANA FAGUNDES**, no dia 14 de junho de 2026, na 1ª FESTA JUNINA, no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com fulcro no artigo 74 inciso II da Lei Federal nº 14133/21. **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de junho de 2026. Claudinei Cardoso Borges - Secretário Municipal de Turismo.**

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade nº 026/26 - Processo nº 151/26. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré. **Contratada:** THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. **Valor Global:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Objeto:** Realização de show artístico musical da dupla **THAEME E THIAGO**, no dia 12 de junho de 2026, na 1ª FESTA JUNINA. **Data da Assinatura: 12/06/2026.**

Modalidade: Inexigibilidade nº 027/26 - Processo nº 152/26. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré. **Contratada:** MK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Valor Global:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **Objeto:** Realização de show artístico musical da dupla **MAY E KAREN**, no dia 13 de junho de 2026, na 1ª FESTA JUNINA. **Data da Assinatura: 12/06/2026.**

Modalidade: Inexigibilidade nº 028/26 - Processo nº 153/26. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré. **Contratada:** LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME. **Valor Global:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Objeto:** Realização de show artístico musical da dupla **LUCCA E MATEUS**, no dia 14 de junho de 2026, na 1ª FESTA JUNINA. **Data da Assinatura: 12/06/2026.**

Modalidade: Inexigibilidade nº 029/26 - Processo nº 154/26. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré. **Contratada:** MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES LTDA. **Valor Global:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Objeto:** Realização de show artístico musical da cantora MARIANA FAGUNDES, no dia 14 de junho de 2026, na 1ª FESTA JUNINA. **Data da Assinatura: 12/06/2026.**

.....